



PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

EDITAL DE DISPENSA Nº 101/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Santa Catarina, 2.266, bairro centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 79.372.520/0001-85, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, senhor **BENTO FRANCISCO SILVY**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 **AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA E FERRO PARA A MANUTENÇÃO DE PARQUE INFANTIL E COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL SERRA DA ABELHA, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES – SC** da empresa **JOLVANE FILAGRANA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.369.185/0001-22, estabelecida na Rua Ricardo Stein, 585, Bairro Índio Esquerdo, Município de Presidente Getúlio/SC, pelo qual, mediante as seguintes razões:

1. FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1 De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do serviço requerido, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 75, inciso II do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 75: É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais); ([Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#))”

2. OBJETO

2. AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA E FERRO PARA A MANUTENÇÃO DE PARQUE INFANTIL E COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL SERRA DA ABELHA, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES – SC, atendendo as seguintes condições:

a. Deverá a contratada entregar o objeto de acordo com as características solicitadas pela Administração pública.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório:

JUSTIFICATIVA: Aquisição de fornecimento e instalação de esquadrias de alumínio e ferro para a manutenção de parque infantil e cozinha da Escola Municipal Serra da Abelha.





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

A instituição tem a necessidade de adquirir itens de esquadria e ferro para a manutenção e conservação de espaços da escola.

Em síntese, a aquisição dos itens elencados apresenta-se necessária em virtude de ampliação e adequações físicas da instituição. Cabe ressaltar que o investimento se faz necessário para a segurança dos alunos e funcionários da instituição, assim como, pela conservação, segurança e organização do espaço público escolar

3.2 Justificativa da escolha da empresa: a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do erário público, deve ser meta permanente de qualquer administração pública. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, obtida através de pedido de orçamento, o qual obteve-se respostas de 3 (três) empresas. As propostas analisadas foram consideradas também a questão de qual é a mais vantajosa para o Município de Vitor Meireles;

Empresa **JOLVANE FILAGRANA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.369.185/0001-22, estabelecida na Rua Ricardo Stein, 585, Bairro Índio Esquerdo, Município de Presidente Getúlio/SC total de R\$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais), para:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor	Total
1	Porta para Caixa de Areia 1,65m X 0,85cm	UNIDADE	02	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
2	Porta Quadra 2,00m X 1,30m	UNIDADE	02	R\$ 1.500,00	R\$3.000,00
3	Portão Quadra 2,70m X 2,25m	UNIDADE	02	R\$2.400,00	R\$4.800,00
4	Suporte de Balanço	UNIDADE	30	R\$86,00	R\$2.580,00
5	Chapa para forno 90cm X 85cm	UNIDADE	01	R\$280,00	R\$280,00
				TOTAL	R\$ 12.460,00

TOTAL R\$ 12.460,00

Empresa **SERRALHERIA JEAN & NADI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.292.233/0001-36, estabelecida na Rua Dona Emma, 18, Município de Presidente Getúlio/SC total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para:

Item	Descrição do produto	Unidade de	Quantidade	Valor	Total
------	----------------------	------------	------------	-------	-------





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

		medida			
1	Porta para Caixa de Areia 1,65m X 0,85cm	UNIDADE	02	R\$ 490,00	R\$ 980,00
2	Porta Quadra 2,00m X 1,30m	UNIDADE	02	R\$ 1.850,00	R\$3.700,00
3	Portão Quadra 2,70m X 2,25m	UNIDADE	02	R\$2.600,00	R\$5.200,00
4	Suporte de Balanço	UNIDADE	30	R\$84,00	R\$2.520,00
5	Chapa para forno 90cm X 85cm	UNIDADE	01	R\$230,00	R\$230,00
				TOTAL	R\$ 12.630,00

TOTAL:R\$ 12.630,00

Empresa **SERRALHERIA NITZ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.036.696/0001-13, estabelecida na Rua Elena pofo, 26, Município de Presidente Getúlio/SC total de R\$ 13.200,86 (treze mil duzentos reais e oitenta e seis centavos), para:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Valor	Total
1	Porta para Caixa de Areia 1,65m X 0,85cm	UNIDADE	02	R\$ 887,22	R\$ 1.774,44
2	Porta Quadra 2,00m X 1,30m	UNIDADE	02	R\$ 1.644,76	R\$3.289,52
3	Portão Quadra 2,70m X 2,25m	UNIDADE	02	R\$3.843,45	R\$7.686,90
4	Suporte de Balanço	UNIDADE	30	R\$210,00	R\$6.300,00
5	Chapa para forno 90cm X 85cm	UNIDADE	01	R\$450,00,00	R\$450,00
				TOTAL	R\$ 13.200,86

TOTAL:R\$ 13.200,86

4.1 A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Serão obrigações da Contratante:

- 4.1.1 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 4.1.2 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 4.1.3 Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 4.1.4 Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 4.1.5 Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital de Dispensa;
- 4.1.6 Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

- 5.1.1 Prestar o serviço conforme descrição no objeto do edital;
- 5.1.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Edital de Dispensa;
- 5.1.3 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Administração Pública;
- 5.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas;
- 5.1.5 Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da aquisição do objeto;

6. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles pagará a Empresa, **JOLVANE FILAGRANA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.369.185/0001-22, estabelecida na Rua Ricardo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/09/2024 09:24-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pt66d851727c0b6>
POR BENTO FRANCISCO SILVEIRA: 28964055934 - (289 640 559-34)





PREFEITURA MUNICIPAL

Vitor Meireles

Gabinete do Prefeito

Stein, 585, Bairro Índio Esquerdo, Município de Presidente Getúlio/SC total de R\$ 12.460,00 (doze mil quatrocentos e sessenta reais) para a aquisição dos produtos, o qual será pago em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2024:

Código	Descrição
2024	
62	Referência
06	Secretaria de Educação
001	Secretaria de Educação
2022	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33390302500000000000	Material para manutenção de bens móveis
155070000000	Transferência do Salário-Educação

8. VIGÊNCIA

9.1 O presente Edital de Dispensa terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 Para dirimir quaisquer questões que porventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Vitor Meireles, 03 de setembro de 2024.

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito Municipal

